



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2016

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ n.º 10.296.887/0001-60, com Sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, neste ato representado pelo **PREFEITO**, o Senhor **ROMERO LEAL FERREIRA**, brasileiro, Prefeito do Município de Vertentes, Estado de Pernambuco, portador da Carteira de Identidade n.º 1.249.152 SDS/PE e inscrito no CPF sob n.º 145.642.894-20, residente na Chácara Raphaela, s/nº, Sítio Milhães, Zona Rural do Município de Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GG GALVÃO ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM FINANÇAS PÚBLICAS – SOCIEDADE SIMPLES - ME**, CNPJ n.º 05.461.310/0001-27, com endereço na Rua Visconde de Inhaúma, n.º 404, Sala 02 – Maurício de Nassau – Caruaru-PE, CEP: 55.012-010, Telefone: (81) 3723-2084, neste ato representada pelo Senhor **GILVAM GEORGE GALVÃO CAVALCANTE**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade n.º 813.121 SSP/PE, do CPF n.º 032.463.884-15, e do CRA/PE n.º 6.953, residente na Rua Barão de Porto Seguro, n.º 756, Maurício de Nassau – Caruaru/PE, CEP: 55.016-640, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto da Tomada de Preços n.º 003/2016 consoante consta do Processo Licitatório n.º 014/2016, sujeitando-se as partes às leis n.º 8.078/90 e 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS JUSTIFICATIVAS

CONSIDERANDO que a interrupção dos serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo a implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público, que opere no sistema de computação em nuvem, no PCASP, com exportação automática de dados, em tempo real, para o portal da transparência, nos termos da legislação vigente, destinados à Prefeitura Municipal de Vertentes, podem comprometer a continuidade das atividades da Administração, tornando-se necessário estender a contratação até que se conclua o processo licitatório para contratação do objeto.

CONSIDERANDO, ainda, que os preços permanecerão inalterados em relação ao aditivo anterior, proporcionando preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública.

CONSIDERANDO que a mudança de software demandaria custos com capacitação de servidores e migração do banco de dados contábeis.

Faz-se necessário o aditamento do prazo do contrato em epígrafe, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, consoante o Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 003/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato nº 113/2016 carece ter seu prazo prorrogado, devido à necessidade da continuidade dos serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo a implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público, que opere no sistema de computação em nuvem, no PCASP, com exportação automática de dados, em tempo real, para o portal da transparência, nos termos da legislação vigente, destinados à Prefeitura Municipal de Vertentes - PE.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - Com base no art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, em vista da natureza continuada e a essencialidade do serviço prestado, cuja interrupção acarretaria prejuízos a Prefeitura Municipal de Vertentes, prorroga-se a cláusula sexta do contrato original, ficando o prazo de vigência estendido até a data 12/04/2022.



DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Vertentes, 12 de abril de 2021.

ROMERO LEAL FERREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES
Contratante

GILVAM GEORGE GALVÃO CAVALCANTE
GG GALVÃO ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM FINANÇAS PÚBLICAS
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF: 09205542404

CPF: 026214634-79